Diário Oficial
Igaratá

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro. Igaratá/SP
CEP: 12350-000
(11) 4610-0471
www.igarata.sp.gov.br

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022 *Edição n° 751* *Página 1 de 4*

SUMÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº01/2022	2
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS	2

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igaratá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: https://igarata.sp.gov.br/diariooficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igaratá
CNPJ: 46.694.147/0001-20
Endereço: Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro. Igaratá/SP
Telefone: (11) 4610-0471

MUNICIPIO DE IGARATA46694147000120

Digitally signed by MUNICIPIO DE IGARATA:46694147000120
Date: 2022.09.15 17:57:16 -03:00
Reason: Assinado pela plataforma eCrie

DECRETO LEGISLATIVO Nº01/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº01/2022.
"Dispõe sobre a declaração de bens móveis antieconômicos da Câmara e suas consequentes doações ao Poder Executivo Municipal e toma outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Igaratá aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam considerados como bens móveis antieconômicos, cujos custos de suas manutenções são muito onerosos para a Câmara, em face de seus usos prolongados e desgastes, justamente em razão da inviabilidade econômica de suas recuperações, sendo eles abaixo relacionados com as seguintes descrições e caracterizações:

ITEM	Chapa	DESCRIÇÃO	VALOR R$	CLASSIFICAÇÃO
01	311	Veículo marca FORD, modelo focus sedan 1.6, ano de fabricação 2006, modelo 2007, gasolina, cor preta, placas **- BPY-9495.**	R$19.624,00	antieconômico
02	381	Veículo marca VW, modelo Voyage 1.6 highline, ano fab/modelo 2013/2014, bicombustível, cor preta, ar condicionado, alto falante, airbag, direção hidráulica, faróis de neblina e vidros elétricos, placas **FED-1997.**	R$41.909,00	antieconômico
03	383	Veículo marca FORD, modelo fiesta rocan hatback 1.6, ano fab/modelo 2014, bicombustível, cor preta, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, travas e alarmes , airbag, placas **FSY-7203.**	R$34.081,00	antieconômico

Art. 2º - Os bens móveis relacionados no artigo 1º encontram-se inviáveis quanto às suas recuperações para esta Câmara.

Parágrafo Único - Para efeito do setor de patrimônio da Câmara, os bens referidos neste Decreto Legislativo receberão baixa em seus registros conforme os valores relacionados no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - A declaração dos bens antieconômicos constantes neste Decreto Legislativo está sendo feita em observância ao disposto no Relatório protocolado sob o nº0492-2022, em 10.08.2022, da Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio da Câmara Municipal de Igaratá, constituída nos termos do ATO nº014/2012 do Presidente da Câmara e alterações posteriores.
Art. 4º - Fica autorizada a doação à Prefeitura Municipal de Igaratá dos bens móveis relacionados no artigo 1º deste Decreto Legislativo.

Art. 5º - A escolha pela forma da doação dos referidos bens móveis foi avaliada observando-se a oportunidade sócio econômica, preterida outra forma de alienação; sendo que depois de analisadas as demais formas de alienação chegou-se à conclusão de que a maneira mais indicada, menos onerosa e mais apropriada seria a doação.

Art. 6º - Ficam **baixados** na relação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Igaratá, os **bens** de números de **patrimônio 311, 381 e 383.**

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9 - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Igaratá, 14 de setembro de 2022.

VER MOACIR APARECIDO FERNANDES PRIANTI
PRESIDENTE
Registrado na Secretaria e publicado, na data supra.
REGINALDO PEREIRA MONTI
SECRETÁRIO DA CÂMARA E REDATOR DE ATAS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS
A Prefeitura do Município de Igaratá/SP, com a supervisão da Comissão Fiscalizadora de acompanhamento deste Processo Seletivo especialmente nomeada pela **Portaria nº 96 de 29/06/2022**, usando das atribuições legais:

1. **FAZ SABER QUE** tendo em vista a **conclusão parcial** dos trabalhos de realização do Processo Seletivo de Provas e Títulos - Edital Nº 03/2022 e não havendo pendências quanto a recursos depois de decorridos os prazos legais, referente às funções sem Prova Prática - Segunda Fase:

2.01 - Monitor Escolar;
3.01 - Assistente Social;
3.02 - Fonoaudiólogo;
3.03 - Psicopedagogo.
RESOLVE RATIFICAR E HOMOLOGAR *o Resultado Final do Processo Seletivo para o provimento das Funções acima mencionadas, em conformidade com os editais publicados, especialmente a* ***Classificação Final das Provas Objetivas*** *dos candidatos, devidamente divulgada em* ***09/09/2022*** *através da Internet nos endereços: www.integribrasil.com.br e* www.igarata.sp.gov.br *conforme disposto no Edital do Processo Seletivo de Provas e Títulos - Edital Nº 03/2022.*
Comunica que a HOMOLOGAÇÃO para as funções 1.01 - Operador de Máquinas Rodoviárias e 1.02 - Motorista "A" do presente edital dar-se-á oportunamente, após a conclusão de todas as fases e prazos de recursos respectivos.

1. **CONVOCA PARA AS PROVAS PRÁTICAS** todos os candidatos para as funções **1.01 -** Operador de Máquinas Rodoviárias e **1.02 -** Motorista "A", que foram habilitados e classificados na Prova Objetiva no município de Igaratá/SP, obedecendo à data, horário e local, a seguir:

PROVAS PRÁTICAS - DATA: 25/09/2022 (DOMINGO) **Fechamento do portão e Início das provas: 09h00min*** *Havendo estrutura instalada e pronta no local das provas, os trabalhos poderão ser iniciados antes mesmo do horário previsto, respeitado a ordem de chegada dos candidatos e sem qualquer prejuízo aos demais, vez que as provas são individuais.		
Funções	**Candidatos**	**Local e Endereço**
1.01 - Operador de Máquinas Rodoviárias; **1.02** - Motorista "A".	**ATÉ A 10ª COLOCAÇÃO** (+) mais aqueles candidatos empatados com a mesma pontuação. ***vide ANEXO I**	**EMEIF IRMÃ PAULA GUIMARÃES NUNES** Rua José de Souza Palau, s/n. Jardim Rosa Helena - Igaratá/SP

III. MODELO DAS MÁQUINAS/VEÍCULOS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS

1. **a) Função:** 01 - Operador de Máquinas Rodoviárias

Conforme já divulgado em Edital Completo e Anexo II a **Prova Prática** será realizada através da condução de uma das máquinas disponíveis dentre as abaixo indicadas, devendo, portanto, o candidato **escolher 01 (um)** equipamento:
Opção 01: **RETROESCAVADEIRA (CABINE FECHADA); MARCA: JCB; ANO 2019; ou similar.**
Opção 02: **TRATOR AGRÍCOLA; MARCA: JOHN DEERE, ANO: 2011; ou similar.**

1. **b) Função:** 02 - Motorista "A

A **prova prática** será realizada através da condução do veículo com as seguintes especificações:
ÔNIBUS, MARCA: VW, Ano: 2014; ou similar.

- Critérios de Avaliação: Habilidade na operação do equipamento/máquina, habilidade e cuidados básicos na condução do equipamento/máquina. Posicionamento correto da máquina no local de partida, verificação dos acessórios do equipamento/máquina, verificação preventiva para operação do equipamento/máquina.
- Critérios de distribuição de pontos: Conforme previsto no **Anexo II**, os candidatos destas funções habilitados na Prova Objetiva serão avaliados na **Prova Prática em função de eventuais erros operacionais, demandando a contagem de pontuação negativa**, isto é, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame.

1. **CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**
2. Os candidatos deverão comparecer na data, local e no horário previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos obrigatoriamente:
    1. Da **CNH original categoria "D" no mínimo**, dentro da validade ou Superior em ordem com o DETRAN. A não apresentação dos documentos aqui exigidos impedirá a realização da prova pelo candidato;
    2. De roupas e sapatos adequados para a execução das atividades.
3. Não haverá segunda chamada para a Prova Prática, nem sua realização ocorrerá fora da data, horário e local estabelecido nesta convocação.
4. Nenhum candidato terá acesso para a realização da Prova Prática após o fechamento dos portões, portanto, recomenda-se ao candidato que compareça no local da realização da Prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.
5. Fica desde já estabelecido que antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará uma avaliação dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente à máquina que irá realizar a prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, na sua integridade física ou a terceiros, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Certame.
6. Os telefones celulares deverão ser desligados e lacrados conforme instruções fornecidas antes da realização das provas.
7. A Integri Brasil não se responsabilizará por danos, perda e/ou extravio de documentos e/ou de objetos ocorridos no local de prova.
8. Ao término da avaliação, o candidato deverá assinar sua Folha de Avaliação e dirigir-se diretamente a saída do local de realização da Prova. O candidato não poderá permanecer nas imediações do local de Prova, após sua realização.
9. CONDIÇÃO DE OBRIGATORIEDADE: **Caso, na localidade persista** a condição da pandemia – COVID19, oficialmente declarada pelas autoridades do Município – NA DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA - será obrigatório o uso de máscaras por parte dos candidatos durante todo o tempo que permanecer no local de aplicação das provas, bem como, será disponibilizado ÁLCOOL EM GEL e/ou 70% para uso obrigatório dos candidatos e do pessoal em serviço no dia da prova.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br; www.igarata.sp.gov.br e será publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), Jornal de circulação local**, além de outros periódicos que julgar necessário, bem como, afixado no pátio da Prefeitura Municipal de Igaratá.
Igaratá/SP, 15 de setembro de 2022.

ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito do Município de Igaratá/SP

ANEXO I

1.01 - OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS				
Inscrição	Candidato	Documento	Filhos	Data Nasc.
2000219103	ANDERSON JUVENAL GONCALVES	41101699 4	2	06/08/1981
2000218325	CARLOS DE SOUZA FERREIRA	42400446	1	29/09/1988
2000219444	CLAYSON HENRIQUE DE SOUZA	30.455.886-2	2	14/03/1977
2000218870	DANIEL JOSE DE LIMA	45.726.135-3	2	09/04/1984
2000219509	DAVID CARVALHO DO ROSARIO	41734122	1	10/10/1994
2000218306	EMERSON DOS SANTO SILVA	384921619	0	28/04/1997
2000218877	FERNAO JOSE GASPAR	304558801	0	08/12/1979
2000218108	GUILHERME DOS SANTOS DE SOUZA	524284118	0	15/06/1996
2000218894	LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR	58215487X	0	06/11/2000
2000218130	MARCOS CESAR BARBOSA	482944286	4	27/12/1992
2000219436	NATAN DOS SANTOS DIAS	504497108	0	31/10/1998
2000218286	SIDNEY APARECIDO DE OLIVEIRA	307874473	3	18/02/1982
1.02 - MOTORISTA "A"				
Inscrição	Candidato	Documento	Filhos	Data Nasc.
2000218121	ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA SOARES	42680408	1	16/03/1987
2000218563	DEBORAH VILAS BOAS DOS SANTOS	38185137-0	1	26/11/1997
2000218922	DIEGO MAURICIO DE JESUS BOMFIM	450177725	4	04/05/1989
2000218982	ELCIO RODRIGUES	639147549	2	22/04/1970
2000219456	EZEQUIEL DA COSTA SILVA	30787320-1	0	29/06/1979
2000218803	FABIO MARCHEZONI NETO	297371800	1	05/07/1979
2000218402	JADSON FRANCISCO DE SOUSA	214249554	1	20/08/1972
2000218848	JERRY ADRIANI DE SOUZA COSTA	600150458	1	12/09/1975
2000218856	JOAO NEIRTON ALVES JUNIOR	572449872	0	02/07/1999
2000218101	LIBENI SOUZA SIQUEIRA	223882008	2	07/06/1973
2000218445	PAULO ROBERTO DE ANDRADE PRIANTI	18281687	0	05/10/1965

ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

Criado através da Lei n.º 1.883 de 06 de abril de 2017

EXPEDIENTE:

Publicação Digital dos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Igaratá

Prefeito Municipal: Elzo Elias de Souza

Secretária: Jucimara Ribeiro Brito

Servidor Responsável:

Maurício Adão Maria

Chefe de Gabinete